

Processo 84.603

Autógrafo PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 1.060

Revoga dispositivo do Código de Obras e Edificações e a correlata Lei Complementar 505/11, que altera o Código de Obras e Edificações, para determinar construção, nas edificações destinadas a escola, de baias para estacionamento de veículos de transporte escolar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º Ficam revogados o art. 93-R do Anexo à Lei Complementar nº 174, de 9 de janeiro de 1996 (Código de Obras e Edificações) e a Lei Complementar nº 505, de 30 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte (18/02/2020).

FAOUAZ TAHA

Presidente